CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

do 1º Res. da Revolução
Lei 28-8-64
Lei 28-3-35

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU **PROMULGO** A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 165 DE 28 DE JULHO DE 1964.

Revogando o art. 3º
da Resolução n. 157,
de 1964.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Resolução n. 157 de maio de 1964.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de julho de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente